



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA FIEX 2024

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento	24/05/2024
Inscrição dos candidatos	24/05/2024 a 27/05/2024
Avaliação dos candidatos	28/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	29/05/2024
Período de recursos contra resultado preliminar	29/05/2024 a 30/05/2024
Análise dos recursos	30/05/2024
Divulgação do Resultado Final	31/05/2024

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1.** Exclusivamente por e-mail: jose-loureco.silva@uftsma.br
2.2. Documentos obrigatórios: i) Histórico escolar; ii) Carta de intenções.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** A seleção da/o bolsista se dará mediante análise do histórico escolar e da carta de intenções.
- 3.2.** Serão aprovado(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10.
- 3.3.** Candidato(as) aprovado(as) serão classificado(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.4.** A seleção será válida para o período de 06/2024 a 12/2024.

4. REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

4.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

4.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

4.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

4.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

4.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

4.1.9 Até o dia **10/06/2024** (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

4.2 São obrigações do(a) bolsista:

4.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

4.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

4.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

4.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059314	Filosofia na Educação Popular	Educação Popular	01/06/2024 a 31/12/2024

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto e com atuação como educadores ativos no Pré-Universitário Popular Alternativa por um período equivalente a 1 (um) ano.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail jose-lourenco.silva@ufsm.br

Santa Maria, 24 de maio de 2024



Prof. Dr. José Lourenço Pereira da Silva
Departamento de Filosofia/ UFSM